



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006
CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

ORDEM DE SERVIÇO – nº 02/2020

O DIRETOR do Campus Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, atendendo à necessidade de adequações legais e administrativas da Divisão Financeira, ouvidos os Diretores de Centros de Estudos, determina que se realize a reestruturação das subcontas CCP, conforme instruções a seguir:

1. Cabem ao CCP, a partir de 30/03/2020, as seguintes cotas de subcontas, cujos números deverão ser indicados pelos Diretores de Centros de Estudos até 01/04/2020:

CCHE – Centro de Estudos

Colegiado de Matemática (Matemática)

Colegiado de Geografia (Geo)

Colegiado de Ciências Biológicas (Bio)

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN)

Total: 5 subcontas.

CLCA – Centro de Estudos

Colegiado de Letras (Letras)

Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS)

Total: 3 subcontas

CCSA – Centro de Estudos

Colegiado de Ciências Contábeis

Colegiado de Administração

Colegiado de Economia

Total: 4 subcontas

2. Excluem-se desta tabela subcontas solicitadas para tramitação de projetos com financiamento em convênio com agências de fomento.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006
CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

3. Até 01/04/2020 os Diretores de Centros de Estudos deverão remeter ao Gabinete da Direção de Campus a previsão de despesas vinculadas a metas acadêmicas, aprovada pelos respectivos Conselhos de Centro de Estudos, conforme Anexo I e II.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2020.

Thiago A. Valente
UENP-CCP